



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA DE PORTO MURTINHO

103

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS. <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> EMENDA <input type="checkbox"/> PROJ. RESOLUÇÃO	Nº 012-2019
APROVADO Em <u>28/05/2019</u>  SECRETÁRIO (a)		
PROPONENTE: FÁTIMA VIDOTTE – PR,		

A vereadora que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal – CF/88, Lei Orgânica do Município – LOM e Regimento Interno “Resolução nº. 027/1990”. Submete ao Crivo deste Plenário esta **Indicação** e após aprovada pelo Plenário segue o expediente ao Excelentíssimo Prefeito, Derlei Delevatti (cópia) e ao Delegado da Receita Federal de Dourados - MS, o senhor Elvis Caiçara da Silva. **Solicitando** a reabertura da Unidade da Receita Federal do Brasil em Porto Murtinho.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

A Receita Federal do Brasil como órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, e chefiado pelo Secretário da Receita Federal do Brasil. Essa está presente no cotidiano dos cidadãos por meio das Agências, assim Porto Murtinho tinha uma agência que foi desativada, por causa disso inúmeros cidadão murtinhense foi prejudicado, uma vez que necessita deslocar para Campo Grande – MS, a fim de obter os serviços oferecido por esta instituição que possui algumas atribuições muito importantes para o funcionamento de serviços voltados ao munícipes, **portanto** solicito ao Delegado da Receita Federal do Brasil – Dourados, o senhor Elvis Caiçaras da Silva que estude a possibilidade de reabrir uma agência na cidade.

Sala de Sessões, 28 de maio de 2019.

LIDO
N Seção de 28/05/2019

SECRETÁRIO (a)


Fátima Vidotte
Vereadora – PR